



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ N°: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGAL

LEI N.º 1.741 /2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.º 13.722, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 E DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE NOÇÕES EM PRIMEIROS SOCORROS AOS FUNCIONÁRIOS QUE POSSUEM CONTATO COM OS ALUNOS E PROFESSORES DE ESCOLAS, E CENTROS DE “EDUCAÇÃO INFANTIL” DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARTICULAR INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Plenário aprovou e, assim, promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A rede pública municipal de Educação e as escolas e centros de “Educação infantil” particular ficam obrigadas a oferecer aos professores e aos funcionários, que possuem contato com os alunos, curso de noções em primeiros socorros.

§ 1º – Considera-se “curso de noções em primeiros socorros”, o treinamento que possua, no mínimo, 04 (quatro) horas de duração, sendo 02 (duas) horas de explanação teórica e 02 (duas) horas de atividades práticas.

§ 2º – O conteúdo programático mínimo do curso de primeiros socorros deverá atender ao disposto no Anexo Único desta Lei.

§ 3º – O curso poderá ser ministrado por equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU ou pelo Corpo de Bombeiros Militar e demais instituições especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população.

§ 4º – Os funcionários das empresas terceirizadas e das instituições conveniadas que prestam serviço na respectiva área de educação também deverão ser capacitados em cursos de noções em primeiros socorros.

Art. 2º – Os cursos de noções em primeiros socorros serão organizados e formatados pela Secretaria Municipal designada pelo Executivo.

Art. 3º – O curso deverá ser ministrado, anualmente, ou a qualquer tempo, diante da renovação do quadro de



professores e funcionários que possuam contato direto com os alunos, em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4° – O não cumprimento dos dispositivos desta Lei poderá implicar em sanções administrativas a entidade infratora.

Art. 5° – Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de noções em primeiros socorros, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Lei.

Art. 6° – Fica revogada a Lei municipal n° 1.173, de 09 de dezembro de 2013, que “autoriza” o Poder Público Municipal a instituir o Programa Municipal de Primeiros Socorros.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de novembro de 2022.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Autor: Vereador José Augusto Filho – Citação em atendimento à Lei Municipal n.º 1.427/2018, de 05/10/2018.

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 1741/2022

Conteúdo Programático

1. Primeiros Socorros.

Objetivos: Redução de Sofrimento, Redução de Morbimortalidade e Prevenção de doenças.

2. Habilidades necessárias.

- Segurança do socorrista;
- Manutenção de calma, bom senso, ordem e segurança;
- Espírito de Liderança;
- Distribuição de Tarefas;
- Evitar atitudes intempestivas;
- Atendimento da vítima que mais precisa.

3. Acionamento do 192/193.

- Formas de se pedir ajuda;
- Identificação;
- Falar calmamente;
- Endereço correto e pontos de referência;
- Deixar a linha telefônica desocupada;
- Liberar o local para a equipe;
- Regulação médica das urgências;
- Histórico mínimo do trauma;
- Situação clínica;
- Tempo decorrido;
- Estado atual da vítima;
- Manter-se atento às orientações do médico regulador;
- Permanecer ao lado da vítima até a chegada da equipe de socorro.

4. Avaliação da cena.

- Demonstração de componentes da avaliação da cena;
- Sinalização do local;
- Observação do local para evitar novos acidentes com a vítima, consigo ou com terceiros;
- Remover fontes de perigo se tiver segurança para tanto.

5. Quedas, traumas e ferimentos.

- Demonstração das possíveis causas;
- Consequências das quedas;
- Tipos de quedas, própria altura, cadeira, árvore, importância da altura e energia envolvida;
- Avaliação;
- Problemas: Ferimentos, Hemorragias, Estancamentos, Sangue venoso, Sangue arterial / Identificação; Fraturas, Simples, Exposta / Imobilizações; Traumas de crânio, nível de consciência; Fraturas nasais, hemorragia e estancamento.

6. Acidente ocular/ sangramento nasal.

- Demonstração das possíveis causas;
- O que é possível fazer;
- O que não se deve fazer;
- Cuidados específicos na atenção de cada situação apresentada.



7. Alergias/ picadas de insetos.

- Causas mais comuns de alergias em crianças;
- Demonstração dos sinais clínicos mais importantes;
- Consequências clínicas e seu enfrentamento;
- Condutas possíveis em primeiros socorros.

8. Queimaduras.

- Causas mais comuns de queimaduras em crianças;
- Demonstração dos sinais clínicos mais importantes;
- Tipos de queimaduras;
- Condutas possíveis em primeiros socorros.

9. Hipertermia em crianças.

- Observação da criança em estado febril;
- Níveis da temperatura corporal;
- Principais causas que levam a hipertermia;
- Condutas possíveis em primeiros socorros.

10. Hipoglicemia em crianças.

- Existência de histórico prévio de criança com diabetes do tipo 1;
- Observação da criança em estado hipoglicêmico;
- Condutas possíveis em primeiros socorros.

11. Crise convulsiva em crianças.

- Possíveis agravos já instalados em criança, aptos a desenvolver crise convulsiva;
- Outras possíveis causas de desenvolvimento de crise convulsiva;
- Demonstração da crise convulsiva tônica crônica;
- Conduta esperada do socorrista.

12. Engasgo.

- Causas mais comuns em crianças lactentes e pré-escolares;
- Demonstração de sinais aparentes típicos de asfixia;
- Demonstração da manobra de “Heimlich” em crianças, pré-escolares e adultos.

13. Desmaio/síncope.

- Demonstração das possíveis causas;
- Conduta esperada do socorrista.

14. Parada cardiorrespiratória (PCR) e ressuscitação cardiopulmonar (RCP).

- Identificação da parada cardiorrespiratória;
- O início da ressuscitação cardiopulmonar;
- Resposta fisiológica esperada;
- Demonstração anatômica, funcional do local da compressão cardíaca no lactente, no pré-escolar e no adulto.

Autor: Vereador José Augusto Filho – Citação em atendimento à Lei Municipal n.º 1.427/2018, de 05/10/2018.

Resolução n° 678/2022, de 11 de novembro de 2022.

Concede a Condecoração “DR. CLÁUDIO DE MELLO” a CARLOS EDUARDO ARAÚJO MATIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, assim, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida a Condecoração “DR. CLÁUDIO DE MELLO” a CARLOS EDUARDO ARAÚJO MATIAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 11 de novembro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

Autor: Vereador Matheus Lucas de Arruda Camara



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano II Edição N° 045 Cantagalo, sexta-feira, 25 de novembro de 2022. Lei n° 1611/2021

Resolução n° 679/2022, de 11 de novembro de 2022.

Concede a Condecoração “DR. CLÁUDIO DE MELLO” a THULIO ARÃO VILELA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, assim, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica concedida a Condecoração “DR. CLÁUDIO DE MELLO” a THULIO ARÃO VILELA.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 11 de novembro de 2022.

**Ciro Fernandes Pinto
Presidente**

Autor: Vereador Matheus Lucas de Arruda Camara

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 084/22

Objeto: REF.EMPENHO GLOBAL PARA DESPESAS COM SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA (pabx)COM 04 LINHAS E 24 RAMAIS, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE FIOS, CABOS, TOMADAS E PROGRAMAÇÃO GERAL-PERÍODO: 03 MESES, COLETA DE PREÇOS 0041/2022PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS-CONFORME COLETA DE PREÇOS-0038/22

Contratado: VAGNER DA SILVA DE MEDEIROS 05600355785, inscrita no CPF/CNPJ: 47.853.958/0001-99.

Prazo da Dispensa: 30 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001- 3390.39.00-00

Elemento de Despesa: 3390.39.00-00

Ficha: 12 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.24-II da Lei n° 8.666/93.

Cantagalo, em 04 de outubro de 2022.

**Ciro Fernandes Pinto
Presidente**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 084/22

Objeto: REF.EMPENHO GLOBAL PARA DESPESAS COM SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA (pabx)COM 04 LINHAS E 24 RAMAIS,VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE FIOS, CABOS,TOMADAS E PROGRAMAÇÃO GERAL-PERÍODO: 03 MESES,COLETA DE PREÇOS 0041/2022PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS-CONFORME COLETA DE PREÇOS-0038/22

Contratante: Câmara Municipal de Cantagalo

Contratado: VAGNER DA SILVA DE MEDEIROS 05600355785, inscrita no CPF/CNPJ: 47.853.958/0001-99.

Valor: 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).).

O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa VAGNER DA SILVA DE MEDEIROS 05600355785, inscrita no CPF/CNPJ: 47.853.958/0001-99, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo, em 04 de outubro de 2022.

**Ciro Fernandes Pinto
Presidente**



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 085/22

Objeto: REF.EMPENHO PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO-ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-COLETA 0039/2022

Contratado: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 29.278.801/0001-03

Prazo da Dispensa: 30 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001- 3390.30.00-00

Elemento de Despesa: 3390.30.00-00

Ficha: 10 1.667,05 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais, cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.24-II da Lei n° 8.666/93.

Cantagalo, em 17 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 085/22

Objeto: REF.EMPENHO PARA COMPRA DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO-ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-COLETA 0039/2022

Contratante: Câmara Municipal de Cantagalo

Contratado: AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 29.278.801/0001-03

Valor: 1.667,05 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais, cinco centavos)

O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA,

inscrita no CPF/CNPJ: 29.278.801/0001-03, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo, em 17 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 086/22

Objeto: REF.EMPENHO PARA COMPRA DE TONER E CARTUCHO PARA ATENDER O ALMOXARIFADO-COLETA 0040/2022

Contratado: OFFICE COM. E SERV. DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA - ME, inscrita no 11.267.089/0001-73

Prazo da Dispensa: 30 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001- 3390.30.00-00

Elemento de Despesa: 3390.30.00-00

Ficha: 10 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.24-II da Lei n° 8.666/93.

Cantagalo, em 17 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 086/22

Objeto:

REF.EMPENHO PARA COMPRA DE TONER E CARTUCHO PARA ATENDER O ALMOXARIFADO-COLETA 0040/2022

Contratante: Câmara Municipal de Cantagalo

Contratado: OFFICE COM. E SERV. DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA - ME, inscrita no 11.267.089/0001-73

Valor: 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais).



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano II Edição N° 045 Cantagalo, sexta-feira, 25 de novembro de 2022. Lei n° 1611/2021

O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa OFFICE COM. E SERV. DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA - ME, inscrita no 11.267.089/0001-73, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo, em 17 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 087/22

Objeto: REF.EMPENHO PARA COMPRA DE MAIONESE-500GR PARA ATENDER O ALMOXARIFADO-COLETA 0039/2022

Contratado: SUPERMERCADO KTHAL DE CANTAGALO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 05.943.333/0001-78

Prazo da Dispensa: 30 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001- 3390.30.00-00

Elemento de Despesa: 3390.30.00-00

Ficha: 10 140,70 (cento e quarenta reais, setenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.24-II da Lei n° 8.666/93.

Cantagalo, em 17 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 087/22

Objeto: REF.EMPENHO PARA COMPRA DE MAIONESE-500GR PARA ATENDER O ALMOXARIFADO-COLETA 0039/2022

Contratante: Câmara Municipal de Cantagalo

Contratado: SUPERMERCADO KTHAL DE CANTAGALO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 05.943.333/0001-78-03

Valor: 140,70 (cento e quarenta reais, setenta centavos.)

O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa SUPERMERCADO KTHAL DE CANTAGALO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 05.943.333/0001-78-03, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo, em 17 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 088/22

Objeto: REF.EMPENHO PARA PAGAMENTO DESPESAS EX.ANTERIORES-TAXA IPTU SOBRE ALUGUEL DAS SALAS A/B - EM NOME DE JOÃO DA SILVA FRANÇA-INSCRIÇÕES 01010070469002/01010070469003-2019/2020/2021-CONFORME PROC 498/2022

Contratado: PREFEITURA MUN.DE CANTAGALO, inscrita no CPF/CNPJ: 28.645.794/0001-60

Prazo da Dispensa: 30 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001- 3390.39.00-00

Elemento de Despesa: 3390.39.00-00

Ficha: 12 3.339,34 (três mil, trezentos e trinta e nove reais, trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.24-II da Lei n° 8.666/93.

Cantagalo, em 17 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano II Edição N° 045 Cantagalo, sexta-feira, 25 de novembro de 2022. Lei n° 1611/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 088/22

Objeto: REF.EMPENHO PARA PAGAMENTO DESPESAS EX.ANTERIORES-TAXA IPTU SOBRE ALUGUEL DAS SALAS A/B - EM NOME DE JOÃO DA SILVA FRANÇA-INSCRIÇÕES 01010070469002/01010070469003-2019/2020/2021- CONFORME PROC 498/2022

Contratante: Câmara Municipal de Cantagalo

Contratado: PREFEITURA MUN.DE CANTAGALO, inscrita no CPF/CNPJ: 28.645.794/0001-60

Valor: 3.339,34 (três mil, trezentos e trinta e nove reais, trinta e quatro centavos).

O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa PREFEITURA MUN.DE CANTAGALO, inscrita no CPF/CNPJ: 28.645.794/0001-60, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo, em 17 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 089/22

Objeto: REF.EMPENHO PARA COMPRA DE CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTP-COLETA 0042

Contratado: VAGNER DA SILVA DE MEDEIROS 05600355785, inscrita no CPF/CNPJ: 47.853.958/0001-99

Prazo da Dispensa: 30 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001- 3390.30.00-00

Elemento de Despesa: 3390.30.00-00

Ficha: 10 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.24-II da Lei n° 8.666/93.

Cantagalo, em 19 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 089/22

Objeto: REF.EMPENHO PARA COMPRA DE CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS UTP-COLETA 0042

Contratante: Câmara Municipal de Cantagalo

Contratado: VAGNER DA SILVA DE MEDEIROS 05600355785, inscrita no CPF/CNPJ: 47.853.958/0001-99

Valor: 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais).

O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa VAGNER DA SILVA DE MEDEIROS 05600355785, inscrita no CPF/CNPJ: 47.853.958/0001-99, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo, em 19 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 090/22

Objeto: REF EMPENHO COMPLEMENTAR PROC 056/2022

Contratado: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, inscrita no CPF/CNPJ: 00.394.460/0058-87

Prazo da Dispensa: 30 dias



Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001- 3390.39.00-00

Elemento de Despesa: 3390.39.00-00

Ficha: 12 500,00 (quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.24-II da Lei n° 8.666/93.

Cantagalo, em 26 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 090/22

Objeto: REF EMPENHO COMPLEMENTAR PROC 056/2022

Contratante: Câmara Municipal de Cantagalo

Contratado: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, inscrita no CPF/CNPJ: 00.394.460/0058-87

Valor: 500,00 (quinhentos reais).

O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, inscrita no CPF/CNPJ: 00.394.460/0058-87, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo, em 26 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 091/22

Objeto: REF.COMPLEMENTO AO PROC 542/2022 PUBLICAÇÃO DE ANUNCIOS INSTITUCIONAIS EM DATAS COMEMORATIVAS NO JORNAL DA REGIÃO -1/4 PÁGINA-25 CM ALTURAX14,6 LARGURA.

Contratado: EDITORA JORNAL DA REGIÃO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 01.907.586/0001-35

Prazo da Dispensa: 60 dias

Programa de Trabalho: 0001.0103101012.001- 3390.39.00-00

Elemento de Despesa: 3390.39.00-00

Ficha: 12 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Art.24-II da Lei n° 8.666/93.

Cantagalo, em 27 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 091/22

Objeto: REF.COMPLEMENTO AO PROC 542/2022 PUBLICAÇÃO DE ANUNCIOS INSTITUCIONAIS EM DATAS COMEMORATIVAS NO JORNAL DA REGIÃO -1/4 PÁGINA-25 CM ALTURAX14,6 LARGURA.

Contratante: Câmara Municipal de Cantagalo

Contratado: EDITORA JORNAL DA REGIÃO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 01.907.586/0001-35

Valor: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa EDITORA JORNAL DA REGIÃO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 01.907.586/0001-35, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo, em 27 de outubro de 2022.

Ciro Fernandes Pinto
Presidente